

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR	5
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	5
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	5
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	6
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	7
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	8
7. DOS RECURSOS	11
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	12
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	12
12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	12
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	16
ANEXO I - Especificações do Objeto	16
ANEXO II - Termo de Referência	19

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo:	2016062004
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	02/12/2016
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília-DF) 09h:(horário de palmas -TO)
Recebimento propostas:	Início em 18/11/2016 às 18h00min e Término em 02/12/2016 às 09h45min(horário de Brasília)
Limite para Impugnação:	30/11/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação, aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica e livro ata), para atender as atividades desenvolvidas pelo CREAS E PETI, da Fundo municipal de desenvolvimento social - FMAS, conforme especificações do **ANEXO I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. *Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.*

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
- 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. *Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços*

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pelo **Fundo municipal de desenvolvimento social - FMAS** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica, livro ata e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Fundo municipal de desenvolvimento social - FMAS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 10.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto (aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica, livro ata e outros), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Quadra 812 Sul, Alameda 05, QI 04 Lote 06 Plano Diretor Sul – Palmas – TO, conforme **ANEXO II**.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica e livro ata), de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 10.4. Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de sua validade vigente.
- 10.5. O objeto (aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica e livro ata), em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (aquisição de Material de Expediente (cola colorida, papel A4 colorido, caneta esferográfica e livro ata) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

- 12.1. **Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **12.2 “b”** e à penalidade do item **12.2 “e”** ou **12.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos **16** dias do mês de **novembro** de **2016**.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	16	Unid.	Cola branca líquida para trabalhos em papel, madeira, couro e tecido, 90g	R\$ 4,99	R\$ 79,84
2.	08	Cx.	Cola colorida caixa com 6 cores variadas aproximadamente 23 gramas cada.	R\$ 6,58	R\$ 52,64
3.	08	Cx.	Cola glitter caixa com 06 cores variadas aproximadamente 23 gramas cada.	R\$ 8,50	R\$ 68,00
4.	05	Unid.	Cola para isopor 40 gramas	R\$ 1,85	R\$ 9,25
5.	60	Unid.	Glitter nas cores, amarelo ouro, azul, branco, rosa, prata e verde. 10 unidades de cada cor.	R\$ 1,25	R\$ 75,00
6.	09	Resma	Papel A4 colorido, nas cores: amarelo, rosa e azul. 03 resmas de cada cor. 500 folhas cada.	R\$ 36,00	R\$ 324,00
7.	100	Unid.	Papel emborrachado (E. V. A) 40 x 80 nas cores amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco,	R\$ 1,75	R\$ 175,00
8.	100	Unid.	Papel emborrachado (E. V. A) com glitter 40 x 80, nas cores, amarelo, azul, verde	R\$ 6,50	R\$ 650,00
9.	100	Unid.	Papel emborrachado (E. V. A.) texturizado – 40 x 80 nas cores, amarelo, azul, verde claro, vermelho, branco, verde cana,	R\$ 7,50	R\$ 750,00
10.	08	Pct.	Papel vergê A4 180g, pacotes com 50 folhas, cor branca.	R\$ 16,90	R\$ 135,20
11.	07	Pct.	Papel vergê A4 180g, pacotes com 50 folhas, cor palha.	R\$ 16,90	R\$ 118,30
12.	03	Unid.	Pistola de cola quente grossa.	R\$ 28,00	R\$ 84,00
13.	03	Unid.	Pistola de cola quente fina	R\$ 16,90	R\$ 50,70
14.	18	Unid.	Régua em acrílico transparente 30 cm.	R\$ 0,65	R\$ 11,70
15.	50	Unid.	Blocos de etiquetas auto- adesivas médias – 7,6x10,2cm com 100 folhas.	R\$ 4,99	R\$ 249,50
16.	35	Pct.	Blocos de etiquetas auto – adesivas pequenas 38 mm x 51 mm com 100 folhas 4 x 1.	R\$ 7,00	R\$ 245,00
17.	10	Cx.	Caneta esferográfica, de cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca.	R\$ 49,00	R\$ 490,00
18.	01	Cx.	Envelope amarelo tamanho: 26 x 34 – 500 x 1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
19.	02	Cx.	Envelope amarelo tamanho: 36 x 41 – 500 x 1	R\$ 185,00	R\$ 370,00
20.	01	Cx.	Envelope ofício branco 500 x 1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21.	26	Unid.	Fita adesiva, cristal transparente, dimensão 12 mm x 40 metros.	R\$ 1,40	R\$ 36,40

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

22.	09	Cx.	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades	R\$ 48,00	R\$ 432,00
23.	06	Unid.	Livro ata com 100 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20 cm.	R\$ 12,00	R\$ 72,00
24.	07	Unid.	Livro ata com 50 folhas, dimensões aproximadas do produto: 30 x 20 cm.	R\$ 8,00	R\$ 56,00
25.	130	Unid.	Pasta com grampo trilho em plástico	R\$ 1,99	R\$ 258,70
26.	100	Unid.	Pasta com elástico de plástico transparente lisa officio	R\$ 1,85	R\$ 185,00
27.	350	Unid.	Pasta L A4 transparente cristal	R\$ 1,00	R\$ 350,00
28.	24	Unid.	Feltro (0,50x1,40) 100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m², nas cores vermelho, azul, rosa, verde, branco e amarelo, 04 unidades de cada cor.	R\$ 17,50	R\$ 420,00
29.	03	Cx.	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, à base de água, secagem rápida. Validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em caixas contendo 12 unidades cada)	R\$ 26,50	R\$ 79,50
30.	02	Cx.	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, à base de água, secagem rápida. validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada)	R\$ 26,50	R\$ 53,00
31.	03	Cx.	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, sem atravessar para o outro lado do papel, à base de água, secagem rápida. validade mínima de 1 (um) ano (deverão ser entregues em embalagens contendo 12 unidades cada)	R\$ 26,50	R\$ 79,50
32.	32	Unid.	Borracha de vinil macia, com cinta plástica protetora e ergonômica, para apagar lápis, grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aprox. 42x21x11mm	R\$ 1,83	R\$ 58,56
33.	10	Unid.	Pen drive, capacidade de armazenamento 16 GB, interface USB 2.0, taxa de transferência 15M/S, sistemas operacionais Windows XP, vista MAC OS 10+ Linux, dimensão aproximadas do produto (cm) AxLxP 4x1,6x0,4cm, peso aproximado do produto 50g, garantia do fornecedor de 60 meses.	R\$ 36,00	R\$ 360,00


EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

34.	10	Cx.	Caixa de lápis de cor, linha eco lápis, nome bicolor, 48 cores	R\$ 32,00	R\$ 320,00
35.	10	Cx.	Caixa de giz de cera, formato jumbo, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, com 12 cores.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
36.	06	Unid.	Caderno com folhas numeradas – Caderno capa dura, preta, costurado, contendo 200 folhas numeradas e sem margem, medidas 220 x 330mm.	R\$ 18,99	R\$ 113,94
37.	90	Pct.	Papel Seda, 48 x 60 cm, 18 g/m. Cores: Azul royal, amarelo ouro, verde bandeira, vermelho e laranja. Embalagem contendo 40 unidades.	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
38.	03	Pct.	Vareta Bambu, para pipas 55 CM. Pacote com 800 Unidades. Aprox. 2.5 3.0 MM.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
39.	32	Cx.	Linha de Pipa Corrente Carretel nº10 caixa com 12 und de 120 metros.	R\$ 3,85	R\$ 123,20
40.	350	Unid.	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm por 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo. Espessura de 1,12 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. Acompanhada de fita de cetim de cor azul com 1,5 cm de largura	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
41.	50	Unid.	Mochila confeccionada em poliéster impermeável, resistente à água, na cor preta. Com 2 compartimentos internos e 1 compartimento externo, com bolsos laterais, forrada internamente com forro de alta qualidade. Alça de suporte superior e nas costas. Capacidade de carga: 23 Lts. Dimensões aproximadas: 47 cm x 34 cm x 11 cm.	R\$ 79,88	R\$ 3.999,00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

ANEXO II - Termo de Referência

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Data: 19/10/2016	Nº 44
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I (Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária Demandante: Fundação Municipal de Assistência Social – Eliane Campos de Araújo Oliveira

2 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as atividades desenvolvidas pelo CREAS e PETI

3 – Origem dos Recursos: Piso Fixo de Média Complexidade, CREAS – Agência: 3615-3 C/C: 5859-9 e ACEPETI – Agência: 3615-3 C/C: 5851-3

4- Justificativa da Aquisição ou Contratação: Justificamos a aquisição de Material de Expediente para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública e estatal, com oferta de serviços de modo articulado com rede de assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas, voltado à prevenção de situações de risco pessoal e social, a fim de fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida. O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce. Ao PETI é atribuído, entre outras ações, promover campanhas e atividades de mobilização e conscientização com propósito de erradicar qualquer forma de trabalho degradante que possam estar inseridos nossas crianças e adolescentes. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009), o CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas e suas Famílias (SEDIF) e realiza Abordagens Sociais.

Com relação aquisição de Material de Expediente para o funcionamento do Serviço Especializado em Abordagem Social do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) que de acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, situação de rua, dentre outras. Sendo assim, buscando a resolução das necessidades imediatas na perspectiva da garantia de direitos justifica-se a aquisição de mochilas com o intuito de confeccionar kits de alimentação e higiene para a população em situação de rua, no cotidiano do serviço de abordagem/busca ativa em praças, espaços públicos, locais de comércio e outros atendendo o art. 3º da Resolução nº020 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Palmas que dispõe: Art 3º Oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social de forma Planejada e continuada pelo CREAS municipal, de acordo com o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme ANEXO I do Edital

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.5800.08.244.0302.6028	33.90.30 - 1600	070090199	20163232	R\$ 9.712,75
03.5800.08.243.0302.4156	33.90.30 - 1600	070090199	20163229	R\$ 4.318,98
03.5800.08.243.0302.4156	33.90.30 - 2300	070090199	20163229	R\$ 123,20
03.5800.08.243.0302.4156	33.90.30 - 1400	070090199	20163229	R\$ 1.575,00
TOTAL				R\$ 15.729,93
7 - Valor total por extenso: R\$ 15.729,93 (Quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Os Materiais de Expediente deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a data de entrega da Nota de Empenho para a empresa vencedora do certame.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: A entrega deverá ocorrer no horário das 08:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira no Almoxarifado da Fundo municipal de desenvolvimento social, localizado na QD. 812 Sul, Alameda 05, QI 04, Lote 06, Plano Diretor Sul – Palmas - TO.				
10 - Condições Gerais: Os materiais de expediente serão recebidos pelo (a) coordenador (a) do Almoxarifado da Fundo municipal de desenvolvimento social e conferidos de acordo com a NE e pela (s) Nota (s) Fiscal (s). Em todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Abertura das embalagens; b) Validade mínima dos produtos, 75% do seu vencimento; c) A empresa deverá ter Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária; d) O fornecimento do objeto será efetuado mediante a Nota de Empenho, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitários e totais; e) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores apresentada em sua proposta de habilitação para o certame; f) O período de inspeção será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos produtos. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção; g) Todo o transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais de expediente será de única e total responsabilidade da fornecedora, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação; h) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários; 				

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2016
Exclusivo para EPP e ME

- i) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as sanções previstas na Lei 8.666/93;
- j) Os preços serão fixos e irrevogáveis;
- l) findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais de expediente com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela fornecedora, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar pagamento.

11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

12 – Validação Orçamentária – Financeira:

Data: ____/____/____

13- Ordenador de Despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura